

PROCESSO F. A. nº 25.11.0564.001.00045-301

DESPACHO

Considerando o teor às fls. 23 e 24, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 06 de janeiro de 2026.



Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27446